

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.586.232-1

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, com Sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 431, Centro, São Mateus do Sul – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **FERNANDA GARCIA SARDANHA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 025.608.509-90, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, Nº 431, Centro, São Mateus do Sul– PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.586.232-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de maio de 2024 até 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de outubro de 2024 até 04 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.586.232-1

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

FERNANDA GARCIA SARDANHA

Prefeita de São Mateus do Sul

Documento: **003.1.2023_Sao_Mateus_do_Sul_PRAZO_21.586.2321.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 19/02/2024 09:37, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/02/2024 11:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 19/02/2024 10:49 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.586.232-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 19/02/2024 09:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
50eba1456bc849dd6f631b4b2d8fd395.

PARTES: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e o Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

14312/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO

PORTARIA N.º 02/2024-DG

Art. 1.º Aprova o Plano de Trabalho do Agente de Compliance, do Agente de Controle Interno e da Agente de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC (disponível em sua integridade em <https://www.seic.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho>) referente ao exercício 2024, em atendimento às INS 2024 nº02, 04, 05 e 06, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR. Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Em, 16/02/2024, Christiano Souto Puppi – Diretor Geral

13806/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

4º Termo de Apostilamento do Contrato 1373/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa Tecnolimp Serviços Ltda.

Procede a alteração na dotação orçamentária 7702.15.122.42.8300 – Gestão Administrativa – SEIL, conforme abaixo:

I – Inclusão da Fonte de recursos 501, para a Natureza de Despesa 3390.3708 – Operadoras de Máquinas e Motoristas”;

II – Inclusão da Natureza de despesa 3390.9216 – Exercícios Anteriores, conforme Termo de Reconhecimento de Dívida nº 08 e 10/2024 – NFS.

Conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 39/39a – mov. 13), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 19 de fevereiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

14038/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

9º Termo de Apostilamento do Contrato 1807/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa Emparlimp Limpeza Ltda.

Procede a inclusão da fonte de recursos para prestação de serviços de limpeza e copeiragem, sendo “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 501, Natureza de Despesa 3390.3701 – Limpeza e Conservação” e “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 501, Natureza de Despesa 3390.3704 – Copa e Portaria” e procede a inclusão de natureza de despesa “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 500, Natureza de Despesa 3390.9216 – Limpeza e Conservação” e “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 500, Natureza de Despesa 3390.9216 – Copa e Portaria” conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 87/87a – mov. 33), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 19 de fevereiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

13918/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

5º Termo de Apostilamento do Contrato 1152/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa Producerserv Serviços Ltda.

Procede a alteração na dotação orçamentária 7702.15.122.42.8300 – Gestão Administrativa – SEIL, conforme abaixo:

I – Inclusão da Fonte de recursos 501, para a Natureza de Despesa 3390.3709 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”;

II – Inclusão da Natureza de despesa 3390.9216 – Exercícios Anteriores, conforme Termo de Reconhecimento de Dívida nº 07/2024 – NFS.

Conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 47/47a – mov. 16), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 19 de fevereiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

14043/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.586.467-7 apenso ao PI 18.420.565-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 19 de fevereiro de 2024 até 16 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de outubro de 2024 até 14 de abril de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.586.232-1 apenso ao PI 18.420.640-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 09 de maio de 2024 até 06 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de outubro de 2024 até 04 de abril de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

13892/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.586.467-7 apenso ao PI 18.420.565-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 19 de fevereiro de 2024 até 16 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de outubro de 2024 até 14 de abril de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER